



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

LEI N°. 234/2017

MARCO-CE, 31 DE OUTUBRO DE 2017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA FISCAL DO MUNICÍPIO DE MARCO, NO VALOR DE R\$ 26.000,00 (VINTE SEIS MIL REAIS) NA FORMA QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE**, no uso de suas atribuições legais e, constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Marco, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado Construção, de banheiro e lavanderia comunitária, na forma e condições a seguir delineadas.

<b>0801- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
0801-154510016.1.028- CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS.	
<b>44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>
<b>TOTAL DOS SUPLEMENTADOS</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

<b>0801- SECRETARIA DE CULTURA E DESPORTO</b>	
0801-154510016.1.011- CONSTRUÇÃO, AMPL E RECUP. DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	
<b>44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 26.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 31 de outubro de 2017.

**ROGER NEVES AGUIAR**  
Prefeito Municipal